Prefeito Municipal

Lei nº 259 de 9 de setembro de 1966.

Referências: Autorizando o Executivo Municipal a abrir um crédito especial para o término do campo de Basquete da Escola normal e Ginásio Estadual de Ibiracatu.

O Prefeito Municipal de Ibiracatu, usando das atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na contadoria na importância de cr$ 1500.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) afim de concluir os serviços de campo de basquete da Escola normal e Ginásio Estadual de Ibiracatu.

Artigo 2º - Afim de cobrir as despesas decorrentes do crédito acima referido fica o executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu, 9 de setembro de 1966
Isidoro de Jesus Leite
Prefeito Municipal

Lei nº 260 de 9 de setembro de 1966.

. Autoriza o Prefeito Municipal a